

Proposta n.º 123/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 168785633 e ID 4534, no valor de 56,05€ para o pagamento da medicação. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

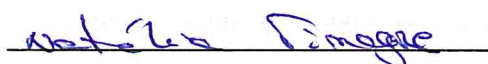
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

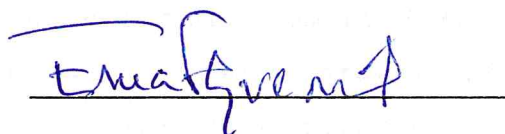
Lisboa, 30 de junho de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

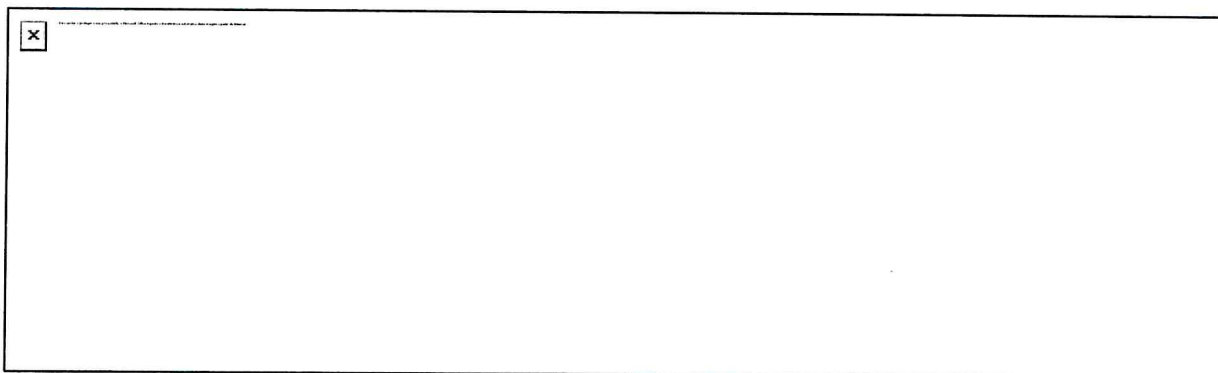
natalia.vinagre@jf-saovicente.pt

De: Farmácia Almeida Dias <falmeidadiaslx@gmail.com>
Enviado: 30 de junho de 2025 14:46
Para: natalia.vinagre@jf-saovicente.pt
Assunto: Re: Pedido de orçamento - Medicação

Boa tarde

Os medicamentos em anexo ficam em 56,05€. Não estamos a incluir os medicamentos cuja validade já terminou. (Metamizol e Naproxeno.)

Cumprimentos
Catarina Romeira



<natalia.vinagre@jf-saovicente.pt> escreveu (segunda, 30/06/2025 à(s) 12:52):

Bom dia,

Solicito orçamento da medicação anexada.

Com os melhores cumprimentos,

Natália Vinagre
Técnica Superior de Serviço Social

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: natalia.vinagre@jf-saovicente.pt

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 30 de junho de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1616

Ano: 2025

Data Registo: 01-07-2025

Data Documento: 01-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	45 622,88
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	68 055,72
6	Saldo Disponível do Orçamento	75 057,13
7	Despesa Emergente, que fica cativa	56,05
8	Saldo Residual do Projeto	69 648,77
9	Saldo Residual	75 001,08

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1645

Data Registo: 03-07-2025

Nº Proposta: 122/ISS

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 03-07-2025

Fornecedor: Maria de Fátima Reis da Silva Neves Gomes

NIF: 168785633

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 499 960,65
2	Compromissos assumidos (c)	3 420,72
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 496 539,93
4	Compromisso n.º 1645 relativo À despesa em análise (d)	56,05
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 496 483,88

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-07-2025

Assinatura do Responsável

